
EDITAL 2019
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE PRESENCIAL - ENSINO EM SERVIÇO

Oferta ENSP – Regular – Anual

Coordenação-geral: Maria Alice Pessanha de Carvalho

Coordenação-executiva: Mirna Barros Teixeira e Vanessa Costa e Silva

Publicado em 16 de agosto de 2018

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), através da Vice Direção de Ensino, torna públicas, por meio deste instrumento de divulgação, as normas para o processo de seleção para as vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, ano 2019/2021, na modalidade presencial - ensino em serviço, em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129 de 2005 e do Regimento da ENSP. Este programa é uma parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ) e o Núcleo do Estado do Rio de Janeiro do Ministério da Saúde (Nerj/MS).

A Residência é regida pelas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área de Saúde (CNRMS) do Ministério da Educação (MEC) e pelo Regimento Interno dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

1. OBJETIVO DO CURSO

Promover o desenvolvimento de atributos à equipe multiprofissional de saúde de nível superior (assistente social, cirurgião-dentista, educador físico, enfermeiro, farmacêutico, nutricionista e psicólogo) para atuarem nas Equipes de Saúde da Família e nos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (Nasf) com desempenhos de excelência nas seguintes áreas de competência: organização do processo de trabalho, cuidado à saúde (individual, familiar e coletivo) e nos processos de educação e formação em saúde visando a melhoria da saúde e o bem estar dos indivíduos, suas famílias e da comunidade pautados em princípios éticos. Os objetivos específicos são: capacitar os residentes para integrar as instituições de ensino e serviços de saúde por meio de ações que visem a mudança das práticas de formação e atenção, da organização do processo de trabalho, do cuidado individual, coletivo e familiar, da formação e educação na saúde e da construção do conhecimento, a partir das necessidades dos usuários.

2. REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto de permanência no país, graduado/a em Faculdade de enfermagem, odontologia, psicologia, nutrição, serviço social, farmácia ou educação física;
- b) Ter concluído, no ato da matrícula, o seu curso de graduação com colação de grau, e estar inscrito/a no Conselho Profissional correspondente;
- c) É vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído. É permitido ao egresso realizar programa de Residência em Área Profissional da Saúde nas modalidades multiprofissional ou uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída (resolução CNRMS nº 1, de 27 de dezembro de 2017, art 1º e 2º).

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

O programa terá 02 (dois) anos de duração, em tempo integral, com atividades teóricas (20%) e atividades teórico-práticas de formação em serviço (80%).

A formação em serviço feita sob supervisão de preceptores é desenvolvida junto as equipes de saúde da família, dos Núcleos de Apoio a Saúde da Família (Nasf) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS/RJ) e nas clínicas da Saúde da Família distribuídas em territórios, com graus diferenciados de vulnerabilidade social, inscritos na cidade do Rio de Janeiro.

As atividades teóricas e teórico-práticas são desenvolvidas, principalmente, nas dependências da ENSP, sendo acompanhadas por docentes e pesquisadores. Essas atividades são estruturadas de forma a possibilitar a problematização da realidade por meio de orientações específicas, seminários, estudos de caso, aulas dialogadas e expositivas e outras formas de ensino.

4. VAGAS

4.1. Serão oferecidas 34 (trinta e quatro) vagas, DISTRIBUÍDAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL, conforme descrito abaixo:

| CATEGORIA PROFISSIONAL | AMPLA CONCORRÊNCIA | AÇÕES AFIRMATIVAS |
|---|-----------------------|----------------------|
| 05 vagas para graduados em enfermagem | 04 vagas | 01 vaga |
| 05 vagas para graduados em odontologia | 04 vagas | 01 vaga |
| 04 vagas para graduados (bacharel) em psicologia | 03 vagas | 01 vaga |
| 05 vagas para graduados em nutrição | 04 vagas | 01 vaga |
| 05 vagas para graduados em serviço social | 04 vagas | 01 vaga |
| 05 vagas para graduados (bacharel) em farmácia | 04 vagas | 01 vaga |
| 05 vagas para graduados (bacharel) em educação física | 04 vagas | 01 vaga |

4.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados candidatos na condição de SUPLENTEs (até 10 suplentes por categoria). Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante de vacância dentre os candidatos titulares, por categoria profissional.

4.3. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, das vagas oferecidas em cada categoria profissional, 01 (uma) será destinada a candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas e as demais vagas serão de ampla concorrência.

Observações sobre as vagas de ações afirmativas:

Os candidatos referidos no item 4.3, que optarem pelas vagas destinadas às ações, deverão preencher o formulário próprio (**Anexos I e II**).

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

No caso de pessoa com deficiência, o candidato deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no **Anexo I** e enviá-lo juntamente com a cópia simples do CPF e com o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 03 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) para o *e-mail* pseletivo@ensp.fiocruz.br no período de inscrição, bem como efetuar os demais procedimentos de inscrição descritos adiante, no subtem 6.1.

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da prova (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer essa solicitação no período de **14 a 18/9/2018**, preenchendo formulário próprio (**Anexo I**) e encaminhando, por *e-mail*, conforme descrito acima, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. A omissão dessa solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

No caso do candidato negros (pretos e pardos) ou indígena, este deverá preencher o formulário próprio disponibilizado no **Anexo II** e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e enviar para o *e-mail* pseletivo@ensp.fiocruz.br no período de inscrição, bem como efetuar os demais procedimentos de inscrição descritos adiante, no subtem 6.1.

O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar para o *e-mail* pseletivo@ensp.fiocruz.br cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local .

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas em ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação (LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014).

5. REGIME E DURAÇÃO

5.1. Período do curso: **01/03/2019 a 01/03/2021;**

5.2. O programa possui carga horária total de 5760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas, com atividades de segunda-feira à sábado, em horário integral – 60 (sessenta) horas semanais.

6. INSCRIÇÃO

O período de inscrição é de **16/08/2018 a 03/09/2018.**

6.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESSE EDITAL E SE CERTIFICAR DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *internet*, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico abaixo:

<http://inscricao.ead.fiocruz.br/532>

ATENÇÃO:

A inscrição (preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição + GRU preenchido e pago) deverá ser efetuada impreterivelmente até às **16 horas** do dia **03/09/2018.**

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição com a máxima atenção informando, no campo obrigatório referente à “PROFISSÃO”, a CATEGORIA PROFISSIONAL na qual concorre neste processo seletivo do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família
- O candidato somente poderá concorrer a uma categoria profissional;
- O candidato NÃO terá a sua inscrição homologada se informar no formulário eletrônico de inscrição, no campo “PROFISSÃO”, uma CATEGORIA PROFISSIONAL QUE NÃO CORRESPONDA AO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ANEXADO NA INSCRIÇÃO E QUE SEJA DIFERENTE daquelas relacionadas no subitem 4.1 deste edital;

6.1.2. Ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, o candidato também deverá ANEXAR os documentos abaixo relacionados DIGITALIZADOS. Cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 1MB.

a. Carta de Intenção (1 arquivo), enfatizando os seguintes pontos:

- Identificação do candidato: nome e formação;
- Resumo da trajetória de formação, com ênfase nos estágios realizados e trajetória profissional (se houver);
- Possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas;
- Possíveis contribuições de sua categoria profissional à Estratégia de Saúde da Família;
- Motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este Programa;
- Deve ser escrita em no máximo 02 (duas) páginas (espaçamento entre linhas 1,5).

b. Currículo atualizado, preferencialmente o cadastrado na Plataforma Lattes (1 arquivo);

c. Diploma de graduação (frente e verso num único arquivo). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

d. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição INTEGRAL via Guia de Recolhimento da União (GRU) – 1 arquivo; OU comprovante do pagamento da taxa de inscrição com DESCONTO de 50% (GRU) juntamente com o comprovante de rendimentos (contracheque atual) em que conste o cargo do servidor – 2 arquivos; OU resultado da análise do pedido de ISENÇÃO com seu nome em destaque – 1 arquivo.

As instruções para preenchimento e emissão da GRU estão disponíveis no Anexo III.

O valor da taxa de inscrição **INTEGRAL** referente a este processo seletivo é de R\$130,00 (cento e trinta reais).

Será concedido o desconto de 50% no pagamento da taxa de inscrição para os SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS das três esferas (federal, estadual e municipal), mediante o envio, juntamente com a GRU preenchida e paga, da versão digitalizada do comprovante de rendimentos (contracheque atual), em que conste o cargo do servidor. EXCLUSIVAMENTE para estes candidatos, o valor da taxa de inscrição será de R\$65,00 (sessenta e cinco reais).

Existe a possibilidade de isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

O candidato deverá requerer a isenção da taxa de inscrição no período de **16/08 a 20/08/2018** por meio do envio do **Anexo IV** preenchido para o e-mail pseletivo@ensp.fiocruz.br. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

O resultado da análise dos pedidos de isenção será disponibilizado no *site* do ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br no seguinte caminho: **processo seletivo; lato sensu; aberto; residência; residência multiprofissional**) em **24/08/2018**;

Os candidatos que pleitearem isenção da taxa de inscrição somente poderão efetuar sua inscrição após o deferimento do pedido e deverão anexar versão digitalizada do resultado da análise do referido pedido, com seu nome em destaque, no anexo destinado ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição, junto com os demais documentos exigidos (vide subitem 6.1);

O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDO deverá efetuar o pagamento da GRU, conforme **Anexo III**, e realizar os demais procedimentos descritos no subitem 6.1.

Os candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição não deverão gerar GRU.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

6.1.3. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir a mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso”, a qual contém **O NÚMERO DE INSCRIÇÃO**, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo a obtenção desse documento comprobatório para acompanhamento do processo seletivo (não há necessidade de enviá-lo);

6.1.4. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

6.1.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

6.1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas no *site* do ensino da ENSP. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com os documentos exigidos no edital;

6.1.7. O candidato deverá utilizar a lista de checagem de documentos (controle exclusivo do candidato), **Anexo V**, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição serão enviados;

6.1.8. Inscrições com documentação incorreta **NÃO** serão homologadas;

6.1.9. No dia **14/09/2018** será disponibilizada no *site* do ensino da ENSP a relação com os nomes dos candidatos cujas inscrições foram homologadas e não homologadas. **NÃO** serão fornecidas informações por telefone. Somente os candidatos com inscrições homologadas prosseguirão no concurso e realizarão a prova.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

A seleção será realizada no período de **30/09/2018 a 13/12/2018** e dela constarão 02 (duas) etapas.

- Primeira etapa: prova objetiva (com questões de múltipla escolha) e prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório no dia **30/09/2018**;
- Segunda etapa: análise de currículo, análise de carta de intenção e entrevista de caráter classificatório no período de **27/11/2018 a 05/12/2018**.

7.1. Primeira Etapa: prova objetiva e prova discursiva

A prova **objetiva** (com questões de múltipla escolha) será de caráter eliminatório;

A prova **discursiva** será de caráter eliminatório e classificatório.

A prova **objetiva** (com questões de múltipla escolha) e a prova **discursiva** serão realizadas no dia **30/09/2018** das 9h às 12h30min;

7.1.1. A prova **objetiva** (**múltipla escolha**) será constituída por 30 (trinta) questões elaboradas com base nas referências bibliográficas constantes no **Apêndice 01** deste Edital. As questões serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única resposta correta. As respostas deverão ser assinaladas no cartão resposta do candidato e **não serão aceitas rasuras**. A sinalização do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.2. A prova objetiva (com questões de múltipla escolha) é eliminatória. Apenas serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis) na prova objetiva classificados em até cinco vezes o número de vagas previstas para a categoria profissional a que concorrem, incluindo os candidatos empatados na última nota.

7.1.3. No dia **01/10/2018** será disponibilizado o gabarito da prova objetiva (com questões de múltipla escolha);

7.1.4. O resultado da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) será publicado no *site* do ensino da ENSP, no dia **08/10/2018**, disposto em ordem decrescente de nota, por número de inscrição e por categoria profissional. Não serão fornecidas informações por telefone;

7.1.5. Serão admitidos recursos ao resultado da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) somente nos dias **08 e 09/10/2018**, por meio de requerimento disponível no Serviço de Gestão Acadêmica – SECA, localizado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, Manguinhos, no prédio Joaquim Alberto Cardoso de Mello, 1º andar, sala 106, explicitando, de maneira inequívoca, tratar-se de recurso ao resultado publicado da prova objetiva do processo de seleção para vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, ano 2019/2021;

OBSERVAÇÃO: exclusivamente para **CANDIDATOS QUE RESIDAM FORA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (**ANEXO VI**), no prazo definido pelo item 7.1.5, para o e-mail recurso@ensp.fiocruz.br fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo ao resultado publicado da prova objetiva do processo de seleção para vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, ano 2019/2021. É necessário informar o nome do curso no campo “assunto” e fazer constar do corpo da mensagem a solicitação de confirmação pelo Serviço de Gestão Acadêmica do recebimento do recurso.

7.1.6. Divulgação do resultado dos recursos da prova objetiva (com questões de múltipla escolha) e da lista dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida: **16/10/18** no *site* do ensino da ENSP;

7.1.7. A **prova discursiva** será constituída por 03 (três) questões abertas de cunho analítico-reflexivo, que consistirá de análise de situações problemas relacionados à prática na/da Estratégia de Saúde da Família e a temas gerais da Política de Saúde, Saúde Pública, Epidemiologia, Saúde Ambiental e do Trabalhador, Atenção Básica/Atenção Primária em Saúde. **Não será indicada bibliografia de referência.**

7.1.8. A prova discursiva é eliminatória e classificatória e terá nota atribuída de 0 a 10. Os candidatos que obtiverem nota menor que 6,0 (seis) serão eliminados. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista/arguição) os candidatos que obtiverem nota mínima 6,0 (seis) na prova discursiva, classificados em até três vezes o número de vagas previstas para a categoria profissional a que concorrem.

7.1.8.1. O desempate entre candidatos com a **mesma pontuação** se dará pelos seguintes critérios nesta ordem:

1º - Maior nota na prova objetiva;

2º - Menor tempo de formado;

3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).

7.1.9. O resultado da prova discursiva será divulgado no *site* do ensino da ENSP, em **09/11/2018**, disposto em ordem decrescente de nota, por número de inscrição e por categoria profissional. Não serão fornecidas informações por telefone;

7.1.10. Serão admitidos recursos ao resultado da prova discursiva somente nos dias **12 e 13/11/2018**, por meio de requerimento disponível no Serviço de Gestão Acadêmica – SECA, localizado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, Manguinhos, no prédio Joaquim Alberto Cardoso de Mello, 1º andar, sala 106, explicitando, de maneira inequívoca, tratar-se de recurso ao resultado publicado da prova discursiva do processo de seleção para vagas de alunos no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, ano 2019/2021;

OBSERVAÇÃO: exclusivamente para **CANDIDATOS QUE RESIDAM FORA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (**ANEXO VI**) para o *e-mail* recurso@ensp.fiocruz.br fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo ao resultado publicado. Favor informar o nome do curso no campo “assunto” e constar no corpo da mensagem a solicitação de confirmação pelo Serviço de Gestão Acadêmica do recebimento do recurso.

7.1.11. Divulgação do resultado do recurso da prova discursiva e agendamento da entrevista/arguição: **23/11/2018**, no *site* do ensino da ENSP;

OBSERVAÇÕES GERAIS:

a. Candidatas em período de amamentação devem informar ao Serviço de Gestão Acadêmica (SECA) da ENSP, através do *e-mail* pseletivo@ensp.fiocruz.br, no período de **14 a 18/09/2018**, sobre a necessidade de amamentação durante a realização das provas;

b. As provas serão realizadas pelo próprio candidato, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo no caso de candidatos com deficiência, no limite específico do atendimento, para estes, das condições mínimas necessárias para a realização das provas.

c. O local da prova será divulgado oportunamente no *site* do ensino da ENSP, juntamente com a lista de inscrições homologadas;

d. Os candidatos deverão apresentar-se ao local de prova com pelo menos uma hora de antecedência;

e. Será obrigatória a apresentação de um documento de identidade com foto nesta etapa;

f. Não será permitido ingresso de candidatos na sala de realização da prova após o início da mesma;

g. Não será permitido o uso de boné, chapéu, capuz, óculos escuros ou qualquer outro acessório que encubra a cabeça ou impeça a visão dos olhos. Também será vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a realização das provas, sob pena de o candidato ser eliminado do processo seletivo;

h. Na realização da prova escrita, os 03 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala, somente

poderão sair dela ao mesmo tempo;

i. O cartão ou folha de resposta das provas devem ser preenchidos à caneta esferográfica azul ou preta. Não será considerada a prova feita a lápis;

j. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da prova.

7.2. **Segunda Etapa:** será de caráter classificatório e consistirá da análise do currículo, análise da carta de intenção e entrevista/arguição, no período de **27/11/2018 a 05/12/2018**, quando serão avaliados os seguintes itens:

- Na análise do currículo serão considerados: estágios extracurriculares, projetos de extensão e outras experiências relacionadas ao campo; trabalhos publicados em revistas científicas e em anais de congressos; trabalhos apresentados em congressos, jornadas científicas ou similares; disciplinas cursadas durante a graduação relacionadas à saúde pública e à saúde coletiva.
- Na entrevista/arguição curricular serão avaliadas as seguintes questões: capacidade de sustentação da argumentação de temas sobre a saúde da família; clareza de objetivos e pretensões em relação ao curso; disponibilidade de tempo integral e imediata, com **dedicação exclusiva** à Residência.

7.2.1. A pontuação na avaliação da entrevista/arguição curricular será composta conforme a seguir e totalizará até 10 pontos.

- A análise do currículo **(2,0)**;
- Carta de Intenção **(2,0)**;
- Capacidade de sustentação da argumentação de temas sobre a saúde pública e saúde da família **(4,0)**;
- Clareza de objetivos e pretensões em relação ao curso **(1,5)**;
- Disponibilidade de tempo integral e imediata, além de dedicação exclusiva ao curso **(0,5)**;

7.2.2. Fica a cargo da Comissão de Seleção do Programa de Residência a marcação do dia, hora e local das entrevistas.

7.2.3. Em nenhuma hipótese será concedida segunda chamada da entrevista/arguição.

7.2.4. Não serão admitidos recursos ao resultado da segunda etapa.

7.3. A pontuação final do candidato no processo seletivo será à média aritmética simples das notas por ele obtidas na prova discursiva e na entrevista/arguição.

7.4. O resultado final da seleção será divulgado no dia **13/12/2018**, a partir das 14 horas, no *site* do ensino da ENSP, por meio de uma listagem contendo os 05 (cinco) candidatos selecionados e até 10 (dez) suplentes, **em ordem decrescente de pontuação final, por número de inscrição e por categoria profissional**. Não serão fornecidas informações por telefone.

7.5. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação final se dará pelos seguintes critérios nessa ordem:

- 1º - Maior nota na 2ª etapa do processo seletivo (entrevista/arguição);
- 2º - Menor tempo de formado;
- 3º - Idade mais elevada do candidato (dia, mês e ano).

8. MATRÍCULA

O período da matrícula será informado juntamente com a divulgação do resultado final da seleção no *site* do ensino da ENSP.

8.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula, **pessoalmente**, no Serviço de Gestão Acadêmica, localizado na Rua Leopoldo Bulhões nº 1480, Manguinhos, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca - Térreo, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, efetuando a entrega de todos os documentos exigidos, listados abaixo:

- a. Fotocópia autenticada e legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado no Brasil;
- b. Fotocópia autenticada e legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);
- c. Comprovante de inscrição no Conselho de sua categoria profissional na Regional do seu Estado;
- d. Fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- e. 01 (uma) fotografia 3x4, recente, com o nome completo do candidato escrito no verso. Não serão aceitas fotos escaneadas;
- f. Fotocópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação;
- g. Termo de Compromisso (disponibilizado no período de matrícula);
- h. Termo de Autorização (disponibilizado no período de matrícula).

OBSERVAÇÃO: as fotocópias devem ser encaminhadas em papel A4 na cor branca.

8.2. Cadastro no Núcleo Estadual do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde (Nerj/MS):

8.2.1. O cadastramento no Núcleo Estadual do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde (Nerj/MS) é OBRIGATÓRIO e habilita o residente devidamente matriculado na ENSP ao recebimento da bolsa. Será realizado no Nerj/MS, localizado na Rua México 128 – Centro - auditório do 10º andar. O agendamento será informado posteriormente no *site* do ensino da ENSP;

8.2.2. Documentos para cadastramento no Nerj/MS:

a. Original e fotocópia legível da carteira de identidade em que conste o campo naturalidade (frente e verso na mesma folha);

b. Original e fotocópia legível do CPF (frente e verso na mesma folha). Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

c. Original e fotocópia legível da inscrição do conselho de classe no Estado do Rio de Janeiro ou protocolo/documento que comprove a solicitação de transferência para este estado;

d. Original e fotocópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada;

e. Original e fotocópia legível do comprovante de residência;

f Original e fotocópia legível do PIS (frente e verso na mesma folha);

g. Original e fotocópia legível do Título de eleitor com comprovação da votação da última eleição;

h. Comprovante de vacinação atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;

i. Uma fotografia 3x4 recente com o nome completo do candidato escrito no verso;

j. Conta Corrente bancária;

k. Comprovante militar para homens: Certificado de reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, ou Certidão de Situação Militar, Certificado de Alistamento Militar.

OBSERVAÇÃO: as cópias não precisam ser autenticadas. É obrigatório trazer original e cópia.

9. BOLSAS DE ESTUDO E HOSPEDAGEM

9.1. A ENSP não oferece bolsas de estudo e não dispõe de hospedagem para alunos provenientes de outros estados ou países;

9.2. Serão oferecidas bolsas de estudos no valor R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), equivalente à bolsa de residência médica, financiadas pelo Ministério da Saúde (MS), através do Núcleo Regional do MS do Rio de Janeiro (Nerj/MS).

10. TITULAÇÃO

A ENSP outorgará certificado de conclusão em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento da COREMU do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, do Regulamento de Ensino da ENSP e da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde-CRMS/MEC/MS;

11. NORMAS GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no *site* do ensino da ENSP e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações;

11.2. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no **Anexo VII**;

11.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

11.4. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do concurso;

11.5. A comissão de seleção será composta pela coordenação do programa, docentes, preceptores e profissionais da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro;

11.6. Os residentes serão alocados em cenários de práticas da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro que podem ser Clínicas de Saúde da Família (tipo A) ou Unidades Básicas de Saúde (tipo B) que possuam equipes de Saúde da Família distribuídas em territórios, com graus diferenciados de vulnerabilidade social, inscritos na cidade do Rio de Janeiro;

11.7. O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005, artigo 14, parágrafo segundo);

11.8. A comissão convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência, respeitando a nota final de classificação. Após a liberação da lista final por categoria, inclusive com a lista de suplência, não será possível incluir outros candidatos na lista;

11.9. Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida;

11.10. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital;

11.11. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu*;

11.12. No caso de aprovação em processo seletivo da Escola para cursos de *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu*, alunos com matrícula ativa em cursos de Pós-Graduação, deverão apresentar, no ato da matrícula desse novo curso, documento emitido pela Coordenação do mesmo informando data da defesa do TCC e da conclusão, compatível com o início do novo curso;

11.13. Casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da ENSP/Fiocruz;

11.14. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

11.15. CASO TENHA DIFICULDADE NO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, ENTRE EM CONTATO COM O E-MAIL pseletivo@ensp.fiocruz.br



ANEXOS

- I. FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
 - II. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO
 - III. INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)
 - IV. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
 - V. LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS (controle exclusivo do candidato)
 - VI. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
 - VII. CRONOGRAMA
- APÊNDICE 01 (Bibliografia para processo seletivo - parte objetiva da prova escrita)

ANEXO I

FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 - Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM a pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família ano 2019/2021. **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), além de uma cópia simples do CPF.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas à ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente: _____

2 - Data de nascimento: ____/____/____

3 – Identidade: _____

4 - Órgão Expedidor: _____

5 - CPF: _____

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** ou () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família ano 2019/2021. **Declaro**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas à ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.



ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) PELA INTERNET

O candidato deverá emitir a GRU no *site* da Receita Federal, no link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Preencha os campos com os seguintes dados:

UG: 254420

Gestão: 25201

Código de Recolhimento: 28922-1

Número de referência 2544503

Competência: preencher o mês e o ano do pagamento

Vencimento: preencher com a data em que será feito o pagamento (até 16 horas do dia 03/09/2018)

Contribuinte: CPF do(a) candidato(a)

Valor Principal: (conforme condições apresentadas no subitem 6.1.2, letra d, deste documento)

Valor total: (igual ao Valor Principal)

Serão emitidas duas vias da GRU: uma ficará com o Banco e a outra deverá ser escaneada e enviada juntamente com os demais documentos solicitados na Inscrição, conforme subitem 6.1.2, deste documento.

OBSERVAÇÕES:

1) Não preencher os campos DESCONTOS/ABATIMENTOS, OUTRAS DEDUÇÕES, MORA/MULTA, JUROS/ENCARGOS, OUTROS ACRÉSCIMOS;

2) Não será aceito comprovante de depósito em cheque, efetuado em caixa eletrônico.



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador da
Carteira de Identidade nº: _____, data: _____,
órgão expedidor: _____ e CPF nº: _____,
residência: _____
Cidade: _____, UF: _____, venho requerer isenção do pagamento da
taxa de inscrição referente ao processo seletivo do **Programa de Residência Multiprofissional em
Saúde da Família, ano 2019/2021**, pelo que declaro fazer jus a pelo menos uma das seguintes
situações:

- 1) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- 2) Que possuam renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo;
- 3) Renda familiar mensal de até três salários mínimos, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Estou ciente de que a apresentação de declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei.

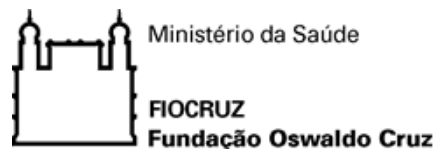
Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (via internet) (controle exclusivo do candidato)

- Carta de Intenção (1 arquivo);
- Currículo atualizado, preferencialmente o cadastrado na Plataforma Lattes (1 arquivo);
- Diploma de graduação (**frente e verso num único arquivo**). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau prevista, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição INTEGRAL via Guia de Recolhimento da União (GRU) – 1 arquivo; OU comprovante do pagamento da taxa de inscrição com DESCONTO de 50% (GRU) juntamente com o comprovante de rendimentos (contracheque atual) em que conte o cargo do servidor – 2 arquivos; OU resultado da análise do pedido de ISENÇÃO com seu nome em destaque – 1 arquivo.



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
Residência Multiprofissional em Saúde da Família/ 2019

Nome do candidato: _____

Nº da Inscrição do candidato: _____

E-mail: _____

O CANDIDATO VEM REQUERER:

1- Revisão de prova ()

2 - Vista de prova ()

3 - Revisão de questão () Identifique o nº da(s) questão(ões): _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:

ANEXO VII
CRONOGRAMA

| ETAPAS DO PROCESSO | DATAS |
|--|--|
| INSCRIÇÃO | 16/08 até às 16h do dia 03/09/2018 |
| PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO | 16/08 a 20/08/2018 |
| RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO | 24/08/2018 |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS | 14/09/2018 |
| 1ª ETAPA DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA (09h00 as 12h30min) | 30/09/2018 |
| DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA | 01/10/2018 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA | 08/10/2018 |
| RECURSOS DA PROVA OBJETIVA | 08 e 09/10/18 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA PROVA OBJETIVA | 16/10/2018 |
| DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA | 16/10/2018 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA | 09/11/2018 |
| RECURSO DA PROVA DISCURSIVA | 12 e 13/11/2018 |
| RESULTADO DO RECURSO DA PROVA DISCURSIVA | 23/11/2018 |
| DIVULGAÇÃO DOS AGENDAMENTOS DAS ENTREVISTAS | 23/11/2018 |
| 2ª ETAPA DE SELEÇÃO: ENTREVISTA (09h00 as 17h00) | 27/11 a 05/12/2018 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO | 13/12/2018 |
| PERÍODO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS | Será informado posteriormente na divulgação do resultado final disponível no <i>site</i> do ensino da ENSP |
| CADASTRO NO NERJ | Será informado posteriormente na divulgação do resultado final disponível no <i>site</i> do ensino da ENSP |
| INÍCIO DO CURSO | 01/03/2019 |

APÊNDICE 01

Bibliografia para processo seletivo prova escrita parte múltipla escolha

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento à demanda espontânea**. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica n. 28, Volume I)
Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento à demanda espontânea: queixas mais comuns na atenção básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 28, volume 2).
Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/humanizacao/biblioteca/documentos-norteadores/cadernos_de_atencao_basica_-_volume_ii.pdf
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 31 dez. 1990b.
Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8142-28-dezembro-1990-366031-publicacaooriginal-1-pl.html>
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)
Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/nucleo_apoio_saude_familia_cab39.pdf
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)
Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>
7. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html
8. BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização - PNH**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf
(Acesso em: 06/11/2017)
9. BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30). Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/cab30>
10. BRAVO, M.I.S. **Frente nacional contra a privatização e sua luta em defesa da saúde pública estatal**. Serv. Soc. Soc. [online], São Paulo, n. 105, p. 185-193, jan./mar. 2011.
Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n105/12.pdf>
11. CAMPOS, G. W. S.; DOMITTI, A. C. **Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em Saúde**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23 (2): 399 – 407, fev, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/16.pdf>
12. Davini M.C. **Enfoques, problemas e perspectivas na educação permanente dos recursos humanos de saúde**. In: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde [Internet]. Brasília; 2009 [citado 2009 dez 15].
Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_educacao_permanente_saude.pdf

- (Acesso em 25/07/2018)
13. Instituto de Saúde Coletiva. Observatório de Análise de Políticas de Saúde. **A quem interessa a nova PNAB**. Salvador : UFB.
Disponível em: <https://www.analisepoliticaemsaude.org/oaps/boletim/edicao/13/>
 14. OLIVEIRA, Gustavo Nunes. **Apoio Matricial como Tecnologia de Gestão e Articulação em Rede**. In: CAMPOS, G.W.S; GUERRERO, A.V.P. (org.). Manual de Práticas na Atenção Básica: saúde ampliada e compartilhada, São Paulo: Hucitec, 2008, p. 247 -272.
Disponível em http://andromeda.ensp.fiocruz.br/teias/sites/default/files/biblioteca_home/manual_das_praticas_de_atencao_basica%5B1%5D.pdf
 15. STARFIELD, B.. **Atenção, primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. - Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Capítulo I e II.
Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf
 16. VASCONCELOS, C.M. **O Sistema Único de Saúde** In: Campos GWS et al. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec/Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2006, p.531-562.
Disponível em:
<http://professor-ruas.yolasite.com/resources/Tratado%20de%20Saude%20Coletiva.pdf>
 17. VASCONCELOS, E. M. **Redefinindo as práticas de saúde a partir da Educação Popular nos serviços de saúde**.
Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832001000100009
(Acesso em: 25/07/2018)
